

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº N°60/2025

Processo Administrativo N° 73/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, comunica a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o § 3º da mesma lei e regulamentação específica.

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e assinaturas de softwares e ferramentas digitais, compreendendo o licenciamento e uso do **Flickr Pro**, **CapCut Pro**, **Canva Pro**, **Designi Premium Plus** e da **Ferramenta de Inteligência Artificial ChatGPT**, destinados a atender às demandas da Assessoria de Comunicação desta instituição por um período de 12 meses.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na planilha em anexo, apêndice deste aviso de dispensa.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto descrito, havendo preferência para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Sarzedo encontra-se em processo de modernização dos recursos tecnológicos voltados à comunicação institucional, criação de conteúdo e gestão de mídias digitais, em conformidade com as boas práticas de transparência e eficiência na divulgação das ações legislativas. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e assinaturas de softwares e ferramentas digitais,

compreendendo o licenciamento e uso do **Flickr Pro, CapCut Pro, Canva Pro, Designi Premium Plus** e da ferramenta de **Inteligência Artificial ChatGPT 4.0 Teams/Business (priorizando sempre a versão mais atualizada)**, destinados a atender às demandas da Assessoria de Comunicação desta instituição. Ressalta-se que tais ferramentas são amplamente utilizadas em órgãos públicos e setores de comunicação governamental, por oferecerem soluções seguras, de alto desempenho e alinhadas às práticas modernas de gestão de imagem institucional. A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, estando fundamentada em levantamento técnico realizado pelo Setor Comunicação da Câmara Municipal de Sarzedo.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se enquadra nos limites legais para contratações diretas.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/11/2025

HORÁRIO DE INICIO: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/11/2025 (3 dias úteis).

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 17:00 hs do dia 06/11/2025

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Via e-mail:

compras@camarasarzedo.mg.gov.br

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

Telefone: (31) 93300-2156. (Ligação e Whatsapp)

1. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO / COTAÇÃO.

1.1 O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site (Diário Oficial do Município de Sarzedo), e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, em horário comercial ou para o **Email** compras@camarasarzedo.mg.gov.br , preferencialmente fazendo

referência ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

1.2 Limite para apresentação da proposta de preço **até dia 06/11/2025**.

1.3 Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos para habilitação jurídica e fiscal:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

1.3.2 Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

1.3.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

1.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

1.4 Quanto a proposta de preço/cotação deverá conter:

1.4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Modelo de Proposta deste edital, assinada e datada**.

1.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

1.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

1.4.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br



restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

TERMO DE REFERÊNCIA / DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **06 (seis)** licenças e assinaturas de softwares e ferramentas digitais, compreendendo o licenciamento e uso do **Flickr Pro, CapCut Pro, Canva Pro, Designi Premium Plus** e da **Ferramenta de Inteligência Artificial ChatGPT**, destinados a atender às demandas da Assessoria de Comunicação desta instituição por um período de 12 (doze) meses.

A contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor e a natureza do objeto, e a descrição detalhada dos serviços, prazos e condições de fornecimento encontra-se pormenorizada na planilha em anexo, apêndice deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa quanto ao quantitativo e valor demandado:

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Unit.	Validade da licença
01	Contratação de empresa para fornecer assinatura, licenciando o uso do software FLICKR PRO. <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>	01 Licença	R\$ 772,52	12 meses
02	Aquisição de licença/assinatura do software CAPCUT PRO. Licenças por um período de 12 meses.	01 Licença	R\$ 550,00	12 meses
03	Aquisição de licença/assinatura do software CANVA PRO. <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>	01 Licença	R\$ 406,00	12 meses
04	Contratação de empresa especializada para fornecimento da ASSINATURA DA PLATAFORMA ONLINE DESIGNI	01 Licença	R\$ 699,86	12 meses

	(www.designi.com.br), com acesso completo a recursos gráficos e audiovisuais, destinados à criação e produção de materiais de comunicação institucional, publicitária e educativa da Câmara Municipal de Sarzedo. <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>			
05	Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura da ferramenta de INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CHATGPT 4.0 Teams/Business (priorizando sempre a versão mais atualizada). <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>	02 Licenças	R\$ 1.865,00	12 meses

2.1 A Câmara Municipal de Sarzedo encontra-se em processo de modernização dos recursos tecnológicos voltados à comunicação institucional, criação de conteúdo e gestão de mídias digitais, em conformidade com as boas práticas de transparência e eficiência na divulgação das ações legislativas. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças e assinaturas de softwares e ferramentas digitais, compreendendo assinatura, licenciamento e uso do **Flickr Pro, CapCut Pro, Canva Pro, Designi Premium Plus** e da ferramenta de **Inteligência Artificial ChatGPT 4.0 Teams/Business (priorizando sempre a versão mais atualizada)**, destinados a atender às demandas da Assessoria de Comunicação desta instituição.

2.2 Durante o processo de aprimoramento da comunicação institucional, foi constatado que as ferramentas atualmente disponíveis são limitadas e não atendem plenamente às necessidades de produção de conteúdo audiovisual, design gráfico e gerenciamento de redes sociais. A ausência de licenças profissionais acarreta restrições de uso, baixa qualidade de exportação de imagens e vídeos, limitações de armazenamento, além da impossibilidade de acesso a recursos avançados de edição, automação e inteligência artificial, fundamentais para a execução eficiente das atividades de comunicação pública. A aquisição das licenças e assinaturas profissionais permitirá a utilização de softwares originais, atualizados e integrados, garantindo segurança da informação, regularidade jurídica e acesso às funcionalidades premium necessárias à criação de

materiais gráficos, vídeos institucionais, campanhas informativas e posts oficiais para os canais digitais da Câmara Municipal. Ressalta-se que tais ferramentas são amplamente utilizadas em órgãos públicos e setores de comunicação governamental, por oferecerem soluções seguras, de alto desempenho e alinhadas às práticas modernas de gestão de imagem institucional.

2.3 Com a contratação proposta, será possível:

- Otimizar a produção de conteúdos institucionais, elevando a qualidade visual e a eficiência das publicações oficiais;
- Ampliar a capacidade de criação e edição multimídia, com maior estabilidade, desempenho e integração entre plataformas;
- Minimizar riscos de uso indevido de softwares não licenciados, garantindo conformidade com a Lei de Direitos Autorais e as normas de governança pública digital;
- Garantir segurança e atualização constante dos sistemas, prevenindo vulnerabilidades e falhas de compatibilidade;
- Agilizar a elaboração de materiais gráficos e audiovisuais, reduzindo prazos e custos operacionais;
- Incorporar o uso de inteligência artificial (ChatGPT) para apoio na redação, revisão, planejamento de conteúdo e criação de roteiros, otimizando fluxos internos de trabalho;
- Fortalecer a comunicação institucional, ampliando o alcance e a qualidade das divulgações oficiais, em consonância com o princípio da publicidade e da transparência administrativa.

Cabe destacar que a necessidade de aquisição dessas ferramentas é decorrente do processo contínuo de modernização da infraestrutura tecnológica da Assessoria de Comunicação, evidenciando tratar-se de demanda técnica e evolutiva, e não de fracionamento de despesa. A adoção de licenças oficiais é imprescindível para assegurar a conformidade legal e administrativa, a eficiência na execução das atividades e o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Sarzedo perante a sociedade.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, pertinência e vantajosidade da contratação, de modo a garantir melhores condições de desempenho, segurança e suporte às atividades comunicacionais e institucionais desempenhadas por esta Câmara Municipal.

3. Especificação Técnica:

Especificação Técnica	
1. FLICKR PRO	

Fornecedor: SmugMug Inc.

Tipo de Licença: Assinatura anual (uso institucional)

Finalidade: Armazenamento, organização e compartilhamento seguro de imagens institucionais em alta resolução.

Da Especificação Do Objeto:

A assinatura deverá ser válida por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação aplicável.

- O software licenciado pela assinatura deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 11 (64 e 32 bits) Windows 10 (64 e 32 bits);
- A assinatura deverá possibilitar o uso da versão mais recente do software;
- A atualização de versão de todo o componente do software deverá ser automática e aplicada assim que esteja disponível, por todo o período de vigência da assinatura;
- A assinatura deverá licenciar o software para uso corporativo em ambiente governamental;
- A assinatura deverá licenciar o uso do software sem nenhum custo adicional, por todo o período da contratação;
- A assinatura deverá incluir garantia e suporte para instalação e operação do software, por todo o período da contratação e da vigência da assinatura;
- Junto com a assinatura deverá ser entregue, por meio digital, todo o manual e documento técnico atualizado, em língua portuguesa ou inglesa necessário para instalação e operação do software.

Observações: Plataforma amplamente utilizada em órgãos públicos e veículos de comunicação.

2. CAPCUT PRO

Fornecedor: Bytedance Pte. Ltd.

Tipo de Licença: Assinatura anual (versão profissional)

Finalidade: Edição de vídeos institucionais, campanhas e materiais informativos com recursos avançados de pós-produção.

Da Especificação Do Objeto:

A licença do **CapCut Pro** disponibilizada deve permitir o uso de todos os recursos e funcionalidades do software de edição de vídeo, permitindo a criação de conteúdos audiovisuais de alta qualidade para a produção de vídeos institucionais, educativos e informativos.

O software dispõe de interface intuitiva e suas ferramentas avançadas possibilitam a edição de vídeos de forma prática, ágil e eficiente, sem a necessidade de softwares complexos ou equipamentos de alto desempenho.

- A licença de uso do CapCut Pro será para acesso de 1 (um) usuário e deverá incluir todos os recursos e funcionalidades descritas no site do fabricante, entre as quais se incluem:
- Edição de vídeos em alta resolução;
- Linha do tempo multipista, permitindo edições precisas com diferentes camadas de áudio e vídeo.
- Biblioteca premium com efeitos sonoros, músicas, transições e elementos gráficos exclusivos.
- A assinatura deverá ser válida por períodos de 12 (doze) meses.
- A assinatura deverá possibilitar o uso da versão mais recente do software;
- A atualização de versão de todo o componente do software deverá ser automática e aplicada assim que esteja disponível, por todo o período de vigência da assinatura;
- O software licenciado pela assinatura deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 11 (64 e 32 bits) Windows 10 (64 e 32 bits);
- A assinatura deverá licenciar o uso do software sem nenhum custo adicional, por todo o período da contratação;

3- CANVA PRO

Fornecedor: Canva Pty Ltd.

Tipo de Licença: Assinatura anual (Conta Institucional Pro)

Finalidade: Criação de artes gráficas e materiais de comunicação institucional.

Da Especificação Do Objeto:

- A licença do **Canva Pro** disponibilizada deve permitir o uso de todos os recursos

e funcionalidades do software para a criação de designs gráficos nos mais diferentes formatos praticados atualmente pelo mercado audiovisual, proporcionando autonomia, praticidade e celeridade sem a necessidade de um equipamento sofisticado e permitindo que a edição ocorra diretamente na web.

- O Canva Pro deve possibilitar a criação de diversas artes gráficas a partir de templates prontos, incluindo posts para redes sociais, apresentações, logotipos, cartazes e até mesmo vídeos.
- A licença de uso do Canva Pro será para acesso de 1 (um) usuário e deverá disponibilizar todos os recursos contidos no plano Pro, conforme consta no site do fabricante.
- O Canva Pro deverá fornecer tudo o que o plano gratuito oferece e, adicionalmente, os seguintes recursos:
 - Modelos premium ilimitados;
 - Mais de 100 milhões de fotos, vídeos, elementos gráficos e áudios;
 - Gerenciamento de marca com até 1.000 kits de identidade visual;
 - Ferramentas avançadas de redimensionamento e tradução de designs;
 - Remoção de fundos de imagens com um clique;
 - Mais de 20 ferramentas de inteligência artificial (IA) para aprimorar criações;
 - Agendamento e planejamento de conteúdo para redes sociais;
 - Disponibilidade de 1 TB (um terabyte) de armazenamento em nuvem;
 - Suporte técnico online para assistência ao usuário.
- A licença de uso do Canva Pro disponibilizada deverá permitir o uso e acesso ao software nos seguintes meios:
 - Acesso via navegador web, diretamente no site do fabricante (<https://www.canva.com>), sendo compatível com os principais navegadores, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge.
 - Acesso via aplicativos oficiais para Windows, Mac, Android e iOS, possibilitando o uso multiplataforma e a continuidade do trabalho em diferentes dispositivos.
- A licença de uso do Canva Pro deverá ser fornecida no prazo estabelecido na contratação, devendo permitir o acesso do usuário ao software por meio de login único com e-mail e senha.
- A assinatura deverá ser válida por períodos de 12 (doze) meses.

4- DESIGNI PREMIUM PLUS

Contratação de em presa que forneça a assinatura da PLATAFORMA ONLINE DESIGNI (www.designi.com.br), com acesso completo a recursos gráficos e audiovisuais, destinados à criação e produção de materiais de comunicação institucional, publicitária e educativa da Câmara Municipal de Sarzedo.

Plataforma: DESIGNI – Biblioteca de Recursos Gráficos e Modelos Editáveis

Acesso: Online (via login/senha)

Plano: Assinatura anual com acesso ilimitado a downloads (ou conforme disponibilidade do plano profissional)

Conteúdos incluídos:

- Arquivos editáveis em PSD, AI, PNG, JPG e MP4
- Templates para redes sociais, banners, folders, cartazes e vídeos. (Exemplos de tipos de templates: Post de divulgação (promoções, eventos, novos produtos) / Story interativo (caixinhas de perguntas, enquetes, lembretes) / Capa de destaque (para os destaques do Instagram) / Thumbnail de YouTube (capa do vídeo) / Post informativo (frases, dicas, curiosidades, resultados, etc.).
- Modelos 3D, texturas, fontes e mockups profissionais
- Banco de ícones e elementos vetoriais.
- Compatibilidade: Adobe Photoshop, Illustrator, CorelDRAW e Canva.
- Licença de uso: institucional, com direito a uso em materiais digitais e impressos.

Suporte técnico e atualizações inclusas durante toda vigência da assinatura.

A assinatura deverá ser válida por período de 12 (doze) meses.

5. CHATGPT (Ferramenta de Inteligência Artificial – OpenAI)

Fornecedor: OpenAI (plataforma ChatGPT Plus ou Enterprise)

Tipo de Licença: Assinatura mensal ou anual (uso profissional)

Finalidade: Apoiar a Assessoria de Comunicação na redação, revisão, planejamento e criação de conteúdos institucionais e campanhas.

- Principais Funcionalidades:
- Geração de textos, roteiros e slogans;
- Revisão ortográfica e de estilo;
- Sugestão de ideias e estratégias de comunicação;
- Apoio à elaboração de termos de referência, justificativas e documentos

administrativos;

- Interpretação e síntese de informações complexas.
- Benefícios Operacionais:
- Otimiza o tempo de produção textual e aumenta a qualidade das entregas institucionais, promovendo inovação e eficiência.
- A assinatura deverá ser válida por período de 12 (doze) meses.

Observações: Permite uso seguro em ambiente restrito; disponível em português; integra-se a sistemas via API.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 O fornecimento e implantação dos serviços será na **Câmara Municipal de Sarzedo**, situada à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, CEP 32450-000, Sarzedo/MG.

4.2 As licenças deverão ser ativadas e disponibilizadas integralmente à Câmara Municipal de Sarzedo no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da emissão da **Solicitação de Fornecimento (S.F.)**;

4.3 O não cumprimento do prazo estabelecido no **item 4.2** sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável;

4.4 Após a ativação das licenças e a configuração das ferramentas contratadas, deverão ser realizados testes de desempenho, acesso e estabilidade, a fim de validar o pleno funcionamento, a integração com os sistemas institucionais e a disponibilidade dos recursos ofertados.

4.5 Deverá ser apresentada a comprovação da compatibilidade das licenças e assinaturas adquiridas com os sistemas e equipamentos existentes na instituição, assegurando o pleno funcionamento das ferramentas contratadas.

4.6 Os serviços de suporte técnico deverão ser registrados em **relatórios de atendimento**, contendo a descrição da ocorrência e a respectiva solução aplicada;

4.7 O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- a) Provisório, após a entrega e ativação das licenças, mediante verificação do funcionamento;
- b) Definitivo, após 5 (cinco) dias de uso satisfatório e atesto da Fiscalização, que certificará a conformidade com as especificações técnicas.

5. PROCEDIMENTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Em observância à Portaria nº 97, de 13 de Agosto de 2025, da Câmara Municipal de Sarzedo, a servidora Gislene da Silva Rafino está designada para exercer , a função de Fiscal de todos os contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios. Assim, as responsabilidades descritas nos subitens seguintes deverão ser executadas pela mesma agente, mediante registro de justificativa para a ausência de segregação de funções.

Designação e responsabilidades:

I - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, garantindo a estrita observância das cláusulas e demais disposições legais aplicáveis;

II – Controlar prazos de vigência, acompanhar a entrega de bens e a prestação dos serviços contratos, propor alterações contratuais quando cabíveis e comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas;

III – Atuar como interlocutora técnica e administrativa junto às empresas contratadas, prestando orientações e solicitando correções necessárias para assegurar a adequada execução dos contratos;

IV – Atestar conformidade dos documentos fiscais, relatórios e demais instrumentos comprobatórios necessários à liquidação e ao pagamento das obrigações contratuais;

V – Elaborar relatórios técnicos e gerenciais, devidamente fundamentados, registrando todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual;

VI – Recomendar, sempre que necessário, à autoridade competente, a adoção de medidas administrativas cabíveis em face de eventuais descumprimentos ou irregularidades identificadas;

VII – Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial os das legalidades, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência e economicidade, permanecendo a contratada responsável por quaisquer vícios ou irregularidades do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer as licenças e assinaturas originais dos softwares e ferramentas digitais, garantindo acesso pleno a todas as funcionalidades premium, conforme especificações técnicas e quantidade estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Manter sigilo absoluto sobre dados, informações, conteúdos e materiais institucionais processados, gerados ou armazenados nas plataformas fornecidas, responsabilizando-se por eventuais vazamentos ou uso indevido.

6.3 Entregar toda a documentação técnica, manuais, comprovantes de ativação e relatórios de suporte, sempre que solicitados pela Câmara Municipal, garantindo a rastreabilidade e validação das licenças e serviços.

6.4 Fornecer os softwares e ferramentas rigorosamente de acordo com as especificações, condições e prazos constantes neste Termo de Referência, independentemente de transcrição integral no edital ou anexos.

6.5 Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas à sua equipe envolvida na execução do objeto, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, sem que haja qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

6.6 Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, garantindo conformidade legal e regulatória.

6.7 Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, por meio do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente a eventuais reclamações ou solicitações de ajustes.

6.8 Providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências, falhas, interrupções ou irregularidades constatadas durante a fiscalização, garantindo o pleno funcionamento das ferramentas.

6.9 Reconhecer os direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa, cumprindo as disposições legais aplicáveis.

6.10 Arcar com todos os tributos federais, estaduais ou municipais incidentes sobre a execução do objeto, bem como com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados à execução dos serviços.

6.11 Fornecer atualizações automáticas ou periódicas das ferramentas.

6.12 Disponibilizar suporte técnico adequado para a resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas, garantindo atendimento em até **12 (doze) horas** após a notificação da Contratante.

6.13 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.14 Comunicar previamente à Contratante qualquer alteração na plataforma que possa impactar seu uso, garantindo que tais mudanças estejam alinhadas com os requisitos acordados.

6.15 Todas as assinaturas/ licenças devem ser originais, legítimas e vinculadas ao fornecedor oficial.

6.16. Todas as licenças deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Sarzedo, com acesso exclusivo da instituição, sendo vedado o uso por terceiros.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

7.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;

7.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;

7.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;

7.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;

7.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

8– ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Conforme estimativa realizada pelo Setor de Compras, com base em três cotações, a proposta considerada mais vantajosa é de menor valor que totalizou **R\$ 6.158,38 (seis mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavo)**

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 Menor preço por Item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e legais exigidas neste Termo de Referência.

10 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 A Câmara Municipal de Sarzedo, quitará os pagamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes;

10.2 No caso dos documentos mencionados no item 10.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

10.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

10.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

10.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento;

10.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

11- PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1 O prazo da vigência é 12 meses a partir da sua assinatura do contrato.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: nº: 19 - 3.3.90.40.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades

13. REAJUSTE

13.1 Os preços contratuais somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, com base no índice INPC acumulado no período, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Poderá a Câmara revogar o presente procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente,

devidamente justificado. A Câmara deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

14.2 A anulação do presente procedimento não gera direito indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

14.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

Sarzedo, 03 de Novembro de 2025.

Luciana Aparecida Rezende Braga de Castro
Agente de Contratação

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto da Contratação é a implantação e Configuração da infraestrutura do setor de Tecnologia da Informação dessa instituição, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placa de rede e instalação de softwares atualizados.

Proposta :

Item	Descrição:	Quantidade	Validade da Licença	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecer assinatura, licenciando o uso do software FLICKR PRO. <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>	01 Licença	12 meses		
02	Aquisição de licença/assinatura do software CAPCUT PRO. <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>	01 Licença	12 meses		
03	Aquisição de licença/assinatura do software CANVA PRO. <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>	01 Licença	12 meses		
04	Contratação de empresa especializada para fornecimento da ASSINATURA DA PLATAFORMA ONLINE DESIGNI (www.designi.com.br), com acesso completo a recursos	01 Licença	12 meses		

	gráficos e audiovisuais, destinados à criação e produção de materiais de comunicação institucional, publicitária e educativa da Câmara Municipal de Sarzedo. <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>				
05	Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura da ferramenta de INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CHATGPT 4.0 Teams/Business (priorizando sempre a versão mais atualizada). <i>Licenças por um período de 12 meses.</i>	02 Licenças	12 meses		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, frete e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A EMPRESA _____, PARA O FORNECIMENTO DE PLACA DE REDE E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES ATUALIZADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.182/0001-59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representada por seu Presidente.

1.2. CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____ Nº ____ Bairro _____, CEP _____, cidade: _____/MG, Telefone _____, e-mail _____ neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **06 (seis)** licenças e assinaturas de softwares e ferramentas digitais. Destinados a atender às demandas da Assessoria de Comunicação desta instituição por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o licenciamento dos seguintes softwares:

- I- Flickr Pro,
- II- CapCut Pro,
- III- Canva Pro,
- IV- Designi Premium Plus
- V- Ferramenta de Inteligência Artificial ChatGPT,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: nº: 19 - 3.3.90.40.00.00.00.00 – Manutenção das Atividades

CLÁUSULA QUARTA – FORMA PRAZO E LOCAL

4.1 O fornecimento e implantação dos serviços será na **Câmara Municipal de Sarzedo**, situada à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, CEP 32450-000, Sarzedo/MG.

4.2 As licenças deverão ser ativadas e disponibilizadas integralmente à Câmara Municipal de Sarzedo no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados da emissão da **Solicitação de Fornecimento (S.F.)**;

4.3 O não cumprimento do prazo estabelecido no **item 4.2** sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável;

4.4 Após a ativação das licenças e a configuração das ferramentas contratadas, deverão ser realizados testes de desempenho, acesso e estabilidade, a fim de validar o pleno funcionamento, a integração com os sistemas institucionais e a disponibilidade dos recursos ofertados.

4.5 Deverá ser apresentada a comprovação da compatibilidade das licenças e assinaturas adquiridas com os sistemas e equipamentos existentes na instituição, assegurando o pleno funcionamento das ferramentas contratadas.

4.6 Os serviços de suporte técnico deverão ser registrados em **relatórios de atendimento**, contendo a descrição da ocorrência e a respectiva solução aplicada;

4.7 O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- a)** Provisório, após a entrega e ativação das licenças, mediante verificação do funcionamento;
- b)** Definitivo, após 5 (cinco) dias de uso satisfatório e atesto da Fiscalização, que certificará a conformidade com as especificações técnicas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer as licenças e assinaturas originais dos softwares e ferramentas digitais, garantindo acesso pleno a todas as funcionalidades premium, conforme especificações técnicas e quantidade estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Manter sigilo absoluto sobre dados, informações, conteúdos e materiais institucionais processados, gerados ou armazenados nas plataformas fornecidas, responsabilizando-se por eventuais vazamentos ou uso indevido.

6.3 Entregar toda a documentação técnica, manuais, comprovantes de ativação e relatórios de

suporte, sempre que solicitados pela Câmara Municipal, garantindo a rastreabilidade e validação das licenças e serviços.

6.4 Fornecer os softwares e ferramentas rigorosamente de acordo com as especificações, condições e prazos constantes neste Termo de Referência, independentemente de transcrição integral no edital ou anexos.

6.5 Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas à sua equipe envolvida na execução do objeto, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, sem que haja qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

6.6 Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, garantindo conformidade legal e regulatória.

6.7 Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, por meio do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente a eventuais reclamações ou solicitações de ajustes.

6.8 Providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências, falhas, interrupções ou irregularidades constatadas durante a fiscalização, garantindo o pleno funcionamento das ferramentas.

6.9 Reconhecer os direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa, cumprindo as disposições legais aplicáveis.

6.10 Arcar com todos os tributos federais, estaduais ou municipais incidentes sobre a execução do objeto, bem como com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados à execução dos serviços.

6.11 Fornecer atualizações automáticas ou periódicas das ferramentas.

6.12 Disponibilizar suporte técnico adequado para a resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas, garantindo atendimento em até **12 (doze) horas** após a notificação da Contratante.

6.13 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.14 Comunicar previamente à Contratante qualquer alteração na plataforma que possa impactar seu uso, garantindo que tais mudanças estejam alinhadas com os requisitos acordados.

6.15 Todas as assinaturas/licenças devem ser originais, legítimas e vinculadas ao fornecedor oficial.

6.16. Todas as licenças deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Sarzedo, com acesso exclusivo da instituição, sendo vedado o uso por terceiros.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1** Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;
- 7.2** Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;
- 7.3** Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;
- 7.4** Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;
- 7.5** Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;
- 7.6** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 7.7** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1.** A fiscalização será exercida pela servidora Gislene da Silva Rafino, designada pela Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, com atribuições de acompanhar, atestar, registrar ocorrências e comunicar irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 10.1** A Câmara Municipal de Sarzedo, quitará os pagamentos em até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes;
- 10.2** No caso dos documentos mencionados no item 10.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;
- 10.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;
- 10.4** A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);
- 10.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento;
- 10.6** No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA REAJUSTE

11.1 Os preços contratuais somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, com base no índice INPC acumulado no período, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A anulação ou revogação do contrato seguirá o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

12.2 A contratada responderá por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários 12.3 A contratada responderá por danos materiais ou morais decorrentes de falha na execução contratual, inclusive sobre integridade de dados e equipamentos da Câmara relativos ao pessoal designado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibirité/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sarzedo, _____ de _____ de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara

Thiago Camilo Pinto- OAB MG 134.998
Procurador da Câmara de Sarzedo

Representante legal do Contratado